

# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

CGC/MF N° 04.018.560/0001-24

RUA CORONEL BRANDÃO, 156, CENTRO

FONE (068542-2260

CEP: 69.930-000

PROJETO DE LEI N° 013/98

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, ESTADO DO ACRE:** Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica aberto ao Orçamento vigente Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 56.829,22 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte nove reais e vinte dois centavos) para implantação do Programa de Trabalho e Elemento de Despesa, abaixo especificados.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FUNÇÃO- 13000000.000 - SAÚDE E SANEAMENTO  
PROGRAMA - 13750000.000 - SAÚDE  
SUB-PROGRAMA- 13754280.000 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA  
PROJETO - 13754281.035 - Piso de Atenção Básica à Saúde (PAB)

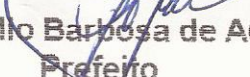
RUBRICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	Despesas de Custeio	
3120.00	Material de Consumo	23.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	23.080,00
41.20.00	Equipamentos e Material Permanente	10.749,22
	TOTAL	56.829,22

**Art. 2°** - Os recursos necessários a cobertura das despesas de que trata o artigo 1°, provirão de programas inseridos no Orçamento Geral da União, mediante Convênio a ser firmado com o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, com fundamento no Artigo 167, V, da Constituição Federal c/c o Artigo 40 da lei 4.320/64 e o artigo 4°, III, da Lei Municipal n° 243/97. Os recursos mencionados no Art. 1° deste Projeto de Lei, serão depositados em conta corrente específica do Fundo Municipal da Saúde, criado pela Lei Municipal n° 223 de 03 de abril de 1997

**Art. 3°** - A presente Lei que autoriza à Abertura de Crédito Adicional Especial, será retroativo a Agosto de 1998.

**Art. 4°** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri - Estado do Acre, em 20 de Outubro de 1998.

  
Júlio Barbosa de Aquino  
Prefeito